



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

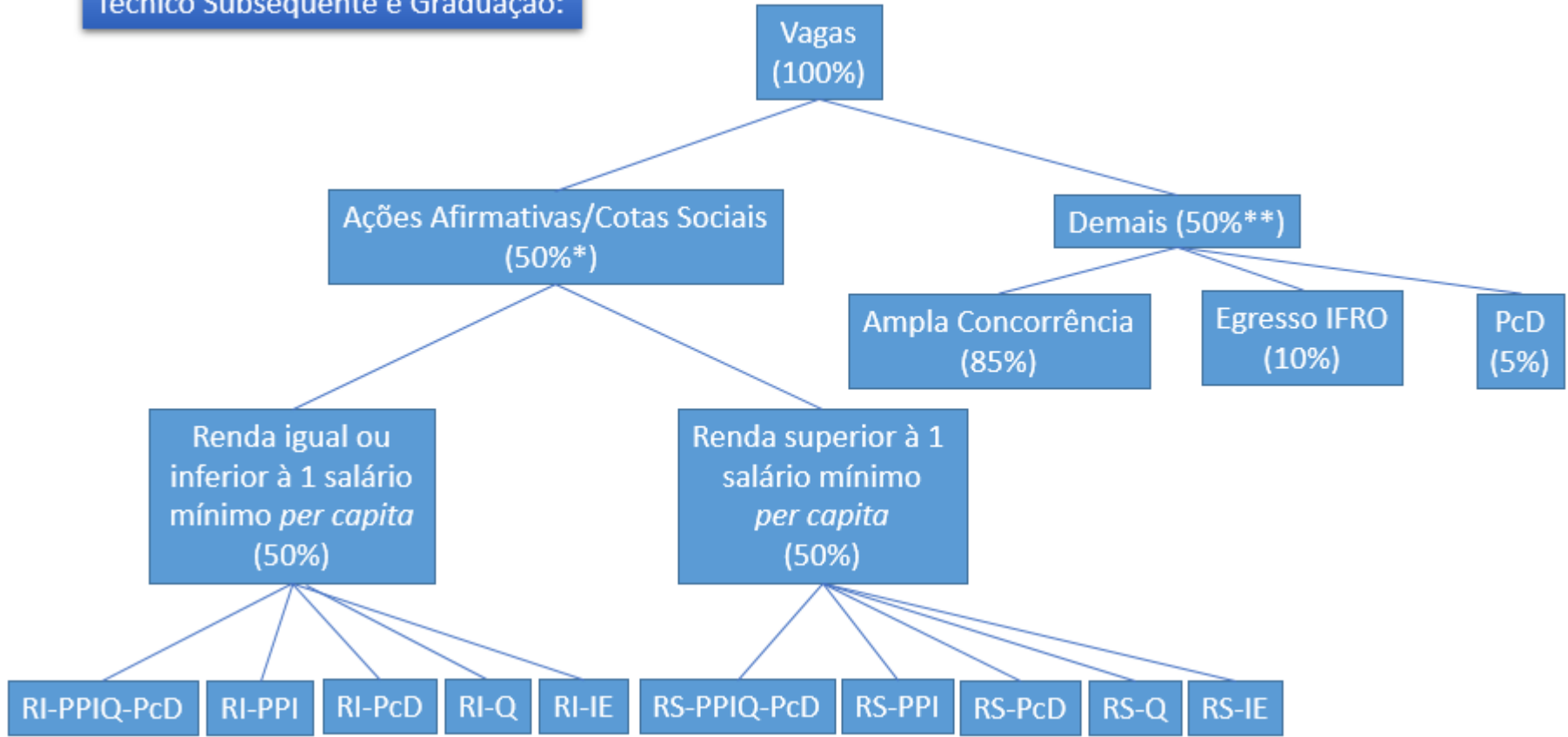
ANEXO

PROCESSO SEI Nº 23243.008440/2026-03
DOCUMENTO SEI Nº 3074545

ANEXO III **EDITAL DO PSS/JARU 2026.2 (SEI Nº 3076717), DE 08 DE JULHO DE 2026** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2026/2**

ANEXO III – FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS DO SUBSEQUENTE E DA GRADUAÇÃO

Técnico Subsequente e Graduação:



*Percentual **mínimo** exigido pela Lei nº 12.711/2012. Poderão variar em virtude de alterações no número de vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, que mudam de acordo com o CENSO do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Caso o número de vagas destinado às Ações Afirmativas/Cotas Sociais ultrapasse os 50% (cinquenta por cento), o percentual destinado à Ampla Concorrência será reduzido.

FLUXO DE PROCESSAMENTO DAS VAGAS (1ª CHAMADA)

FLUXO DE PROCESSAMENTO DAS VAGAS (1ª CHAMADA)	
Inscrição do Candidato	Sequência de modalidade de vaga em que o candidato concorrerá
RI-PPIQ-PcD	Ampla Concorrência → RS-PcD → RS-PPIQ-PcD → RI-PcD → RI-PPIQ-PcD
RS-PPIQ-PcD	Ampla Concorrência → RS-PcD → RS-PPIQ-PcD
RI-PPI	Ampla Concorrência → RS-IE → RS-PPI → RI-IE → RI-PPI
RI-Q	Ampla Concorrência → RS-Q → RI-Q
RI-PcD	Ampla Concorrência → RS-PcD → RI-PcD
RI-IE	Ampla Concorrência → RS-IE → RI-IE

RS-PPI	Ampla Concorrência → RS-IE → RS-PPI
RS-Q	Ampla Concorrência → RS-Q
RS-PcD	Ampla Concorrência → RS-PcD
RS-IE	Ampla Concorrência → RS-IE
PcD	Ampla Concorrência → PcD
Egresso (ex-aluno) IFRO	Ampla Concorrência → Egresso (ex-aluno) IFRO
Ampla Concorrência	Ampla Concorrência

*Conforme [Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR](#), de 13/2/2015, IC nº 1.31.000000741/2014-72, expedida pela Procuradoria da República em Rondônia – PR/RO do Ministério Público Federal – MPF, e nos termos da [Lei nº 12.711/2012](#), alterada pela [Lei nº 14.723/2023](#), § 2º do Art. 4º, as vagas da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência e das Ações Afirmativas/Cotas Sociais, de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente (ordem de classificação). Esgotadas as vagas da Ampla Concorrência, os candidatos das Ações Afirmativas/Cotas Sociais passam a concorrer nas vagas reservadas.

FLUXO DE PROCESSAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES (A PARTIR DA 2ª CHAMADA)

FLUXO DE PROCESSAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES (A PARTIR DA 2ª CHAMADA)	
Inscrição do Candidato	Sequência de modalidade de vaga em que o candidato concorrerá
RI-PPIQ-PcD	RI-PPI → RI-Q → RI-PcD → RS-PPI → RS-Q → RS-PPIQ-PcD → RS-PcD → RI-IE → AC
RI-PPI	RI-Q → RI-PcD → RI-PPIQ-PcD → RS-PPI → RS-Q → RS-PcD → RS-PPIQ-PcD → RI-IE → RS-IE → AC
RI-Q	RI-PPI → RI-PcD → RI-PPIQ-PcD → RS-PPI → RS-Q → RS-PcD → RS-PPIQ-PcD → RI-IE → RS-IE → AC
RI-PcD	RI-PPI → RI-Q → RI-PPIQ-PcD → RS-PPI → RS-Q → RS-PcD → RS-PPIQ-PcD → RI-IE → RS-IE → AC
RI-IE	RI-PPI → RI-Q → RI-PPIQ-PcD → RI-PcD → RS-PPI → RS-Q → RS-PcD → RS-PPIQ-PcD → RS-IE → AC
RS-PPIQ-PcD	RI-PPI → RI-Q → RI-PcD → RI-PPIQ-PcD → RS-PPI → RS-Q → RS-PcD → RI-IE → AC
RS-PcD	RI-PPI → RI-Q → RI-PPIQ-PcD → RI-PcD → RS-PPI → RS-Q → RS-PPIQ-PcD → RI-IE → RS-IE → AC
RS-PPI	RI-PPI → RI-Q → RI-PPIQ-PcD → RI-PcD → RS-Q → RS-PcD → RS-PPIQ-PcD → RI-IE → RS-IE → AC
RS-Q	RI-PPI → RI-Q → RI-PPIQ-PcD → RI-PcD → RS-PPI → RS-PcD → RS-PPIQ-PcD → RI-IE → RS-IE → AC
RS-IE	RI-PPI → RI-Q → RI-PPIQ-PcD → RI-PcD → RS-PPI → RS-Q → RS-PPIQ-PcD → RS-PcD → RI-IE → AC
PcD	Ampla Concorrência
Egresso (ex-aluno) IFRO	Egresso (ex-aluno) IFRO → Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	Ampla Concorrência

Assinado eletronicamente)

Marciane de Souza

Diretor-Geral Pro Tempore Substituta
IFRO - Câmpus Jaru



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amurim dos Reis, Presidente(a)**, em 08/07/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joane Paola Papaleo Costa Moreira, Membro**, em 08/07/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Géssica Raupp Fermiano da Cruz Laia, Membro**, em 08/07/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Danila Krugel Nunes, Presidente(a)**, em 08/07/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciane de Souza, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/07/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3074545** e o código CRC **A3F1FF50**.